



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.320
de 15 de outubro de 2002

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Newton Colenci Junior)

“Institui no Município de Botucatu o “DIA DO ROTARY” e dá outras providências”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Botucatu o “Dia do Rotary”, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro.

Art. 2º – Nesse dia serão programadas, nas Escolas Municipais, atividades culturais e pedagógicas, enfocando os objetivos do Rotary Club, como clube de prestação de serviços.

Art. 3º – O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de outubro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de outubro de 2002 – 147º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS